

AMIGO DA CULTURA

Doe seu imposto de
renda para incentivar
projetos culturais





**VOCÊ SABIA
QUE PESSOAS
FÍSICAS PODEM
DESTINAR ATÉ
6% DO SEU
VALOR DE IR
DEVIDO PARA
IMPULSIONAR
PROJETOS
CULTURAIS?**

Incentivando a cultura através da doação via Lei Rouanet, você movimentar projetos e impulsionar empregos. Sua doação é 100% dedutível na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

*SÓ SERÁ DEDUZIDO DO VALOR DO IMPOSTO PARA DOADORES QUE PAGAM O IR. CIDADÃOS ISENTOS NÃO TERÃO DEDUÇÃO.

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO DE DOAÇÃO COM DEDUÇÃO EM IRPF: INDICADORES DE DEPÓSITO

Quando realizados diretamente no Banco do Brasil:

1º identificador: informar o CPF do doador; e

2º identificador: utilizar, conforme o caso, os seguintes códigos:

2 - Doação;

Quando realizados em outra instituição financeira, por meio de DOC:

Informar, no campo finalidade, o seguinte código:

20 - Doações Lei Rouanet.

Quando realizados em outra instituição financeira, por meio de TED:

Informar, no campo finalidade, o seguinte código:

Cliente: finlddcli - 44 - Lei Rouanet - Doação

(transferências realizadas pelos clientes)

Instituição: finlddif - 94 - Lei Rouanet - Doação

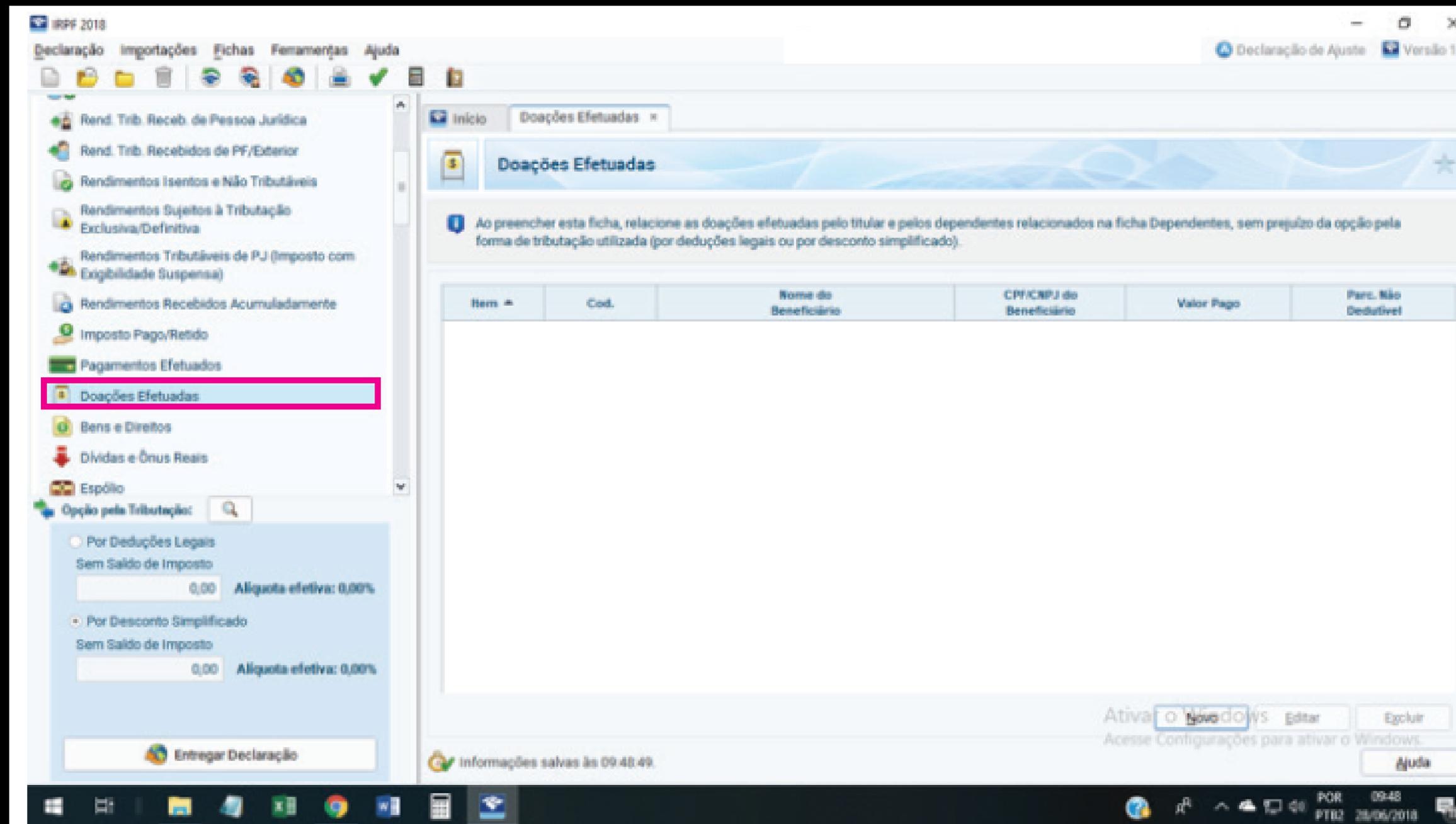
(transferências realizadas pelos próprios bancos).

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO IRPF DOAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO CULTURAL

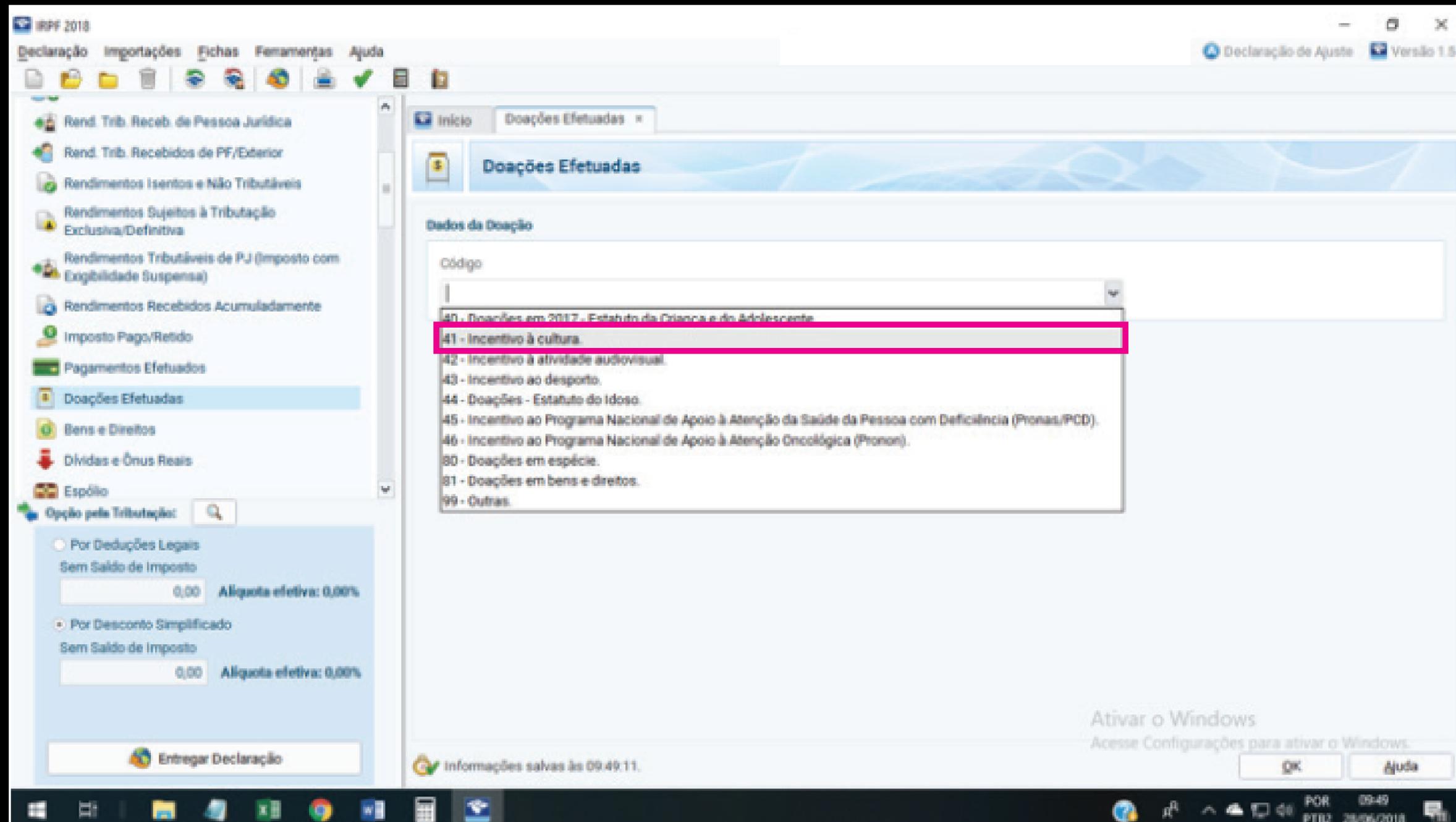
As pessoas físicas que fazem a declaração de renda completa terão o valor investido ressarcido no ano fiscal seguinte ao ano do incentivo, na forma de abatimento ou restituição no imposto de renda, observando o limite máximo de 6% do total do imposto devido.

É obrigatório que a declaração enviada seja a "**Declaração por Deduções Legais**" para a obtenção de incentivos fiscais.

1. PARA DECLARAR A DOAÇÃO EFETUADA, SELECIONE A FICHA "DOAÇÕES EFETUADAS";
2. CLIQUE NA OPÇÃO "NOVO";



3. NA TELA "DADOS DA DOAÇÃO", SELECIONE A OPÇÃO "41. INCENTIVO À CULTURA";



4. PREENCHA OS CAMPOS:

- A. "CNPJ DO PRODUTOR", SOLICITAR O CNPJ CONFORME O PROJETO ESCOLHIDO;
- B. "NOME DO PRODUTOR";
- C. "VALOR PAGO", VALOR DOADO AO PROJETO CULTURAL DE SUA PREFERÊNCIA;
- D. "PARCELA NÃO DEDUTÍVEL", CASO O VALOR DA DOAÇÃO ULTRAPASSE OS 6% DO TETO.

5. CASO O VALOR PREENCHIDO NO CAMPO "**VALOR PAGO**" NÃO ESTEJA CORRETO, O PRÓPRIO SISTEMA IRPF ABRIRÁ UMA CAIXA DE INFORMAÇÕES COM O VALOR CORRETO QUE PODERÁ SER DEDUZIDO DO VALOR DEVIDO (NO CASO ATÉ 6% DO VALOR TOTAL DO IMPOSTO DEVIDO):

Limite da Dedução de Incentivo

As deduções a seguir relacionadas estão limitadas aos seguintes percentuais calculados sobre o valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração:

- I) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) efetuada diretamente aos fundos, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e ao Estatuto do Idoso, em conjunto - 6%;
- II) Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) - 1%;
- III) Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) - 1%;
- IV) ECA efetuada diretamente na declaração - 3%, desde que, em conjunto com as deduções de que tratam o item I, não ultrapassem 6% do valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração.

De acordo com os dados da sua declaração, os valores passíveis de dedução para cada tipo de doação são os demonstrados no quadro a seguir:

Doações		
Espécie	Valor da doação (R\$)	Valor passível de dedução (R\$)
I.a - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diretamente aos fundos no ano-calendário de 2017	R\$ 0,00	
I.b - Incentivo à Cultura	R\$ 2.000,00	R\$ 661,88
I.c - Incentivo à Atividade Audiovisual	R\$ 0,00	
I.d - Incentivo ao Desporto	R\$ 0,00	
I.e - Estatuto do Idoso	R\$ 0,00	
Subtotal do item I	R\$ 2.000,00	
II - Pronas/PCD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III - Pronon	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.000,00	R\$ 661,88

Atenção: As doações de Incentivos só são passíveis de dedução quando a forma de tributação escolhida for pelas deduções legais.

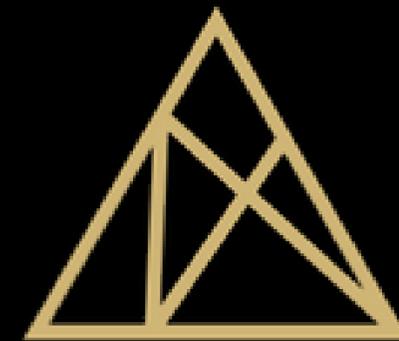
6. AO REALIZAR A SUA DOAÇÃO, EMITIREMOS UM **RECIBO DE MECENATO** E ENVIAREMOS AO DOADOR. ESSE RECEBIDO DEVERÁ SER ANEXADO NA DECLARAÇÃO DO IR

ÁRTEMIS

Contatos:

(21) 2544-3691

relacionamento@artemis.art.br



ĀRTEMIS